



MUNICÍPIO DE MARATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de:

Iluminação pública, situada no Parque Municipal da Oktoberfest e na Trilha Turística, Centro, Município de Maratá/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de Iluminação pública para espaços esportivos e de lazer, situada no Parque Municipal da Oktoberfest e na Trilha Turística, Centro, Município de Maratá/RS

O projeto em questão visa sanar as deficiências na iluminação pública junto a áreas de lazer. A contratação de empresa especializada para prestação da demanda, se faz necessária para qualificar os locais de lazer e as vias urbanas locais, proporcionando a população melhores condições de segurança e conforto.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para finalização das obras referidas, será de 120 dias, a contar da data do termo de início da obra.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal.

Para a realização das medições, a empresa deverá protocolar junto ao município a solicitação de medição, juntamente com a planilha de quantidades solicitadas, após o





MUNICÍPIO DE MARATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aceite, o município enviará o Boletim de Medição, juntamente com a planilha de custos aceita, para liberação da emissão da Nota Fiscal da empresa fornecedora.

A empresa fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal os dados que referenciam o contrato.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá possuir registro no CREA e apresentar responsável técnico habilitado, com CAT que comprove experiência compatível com o objeto.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha de materiais e serviços, elaborada de forma vinculada ao projeto.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A estimativa de preços foi elaborada com base na tabela SINAPI sem desoneração, com data base de dezembro de 2025; e com base na tabela SICRO, com data base de abril de 2025.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado encontra-se na planilha orçamentária do projeto.

A contratação se dará pelo menor preço apresentado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço em áreas no entorno de construção civil – concreto armado, movimento de terras e instalações elétricas que compreendem a realização das seguintes atividades:

A) No que se refere a execução dos serviços e encargos de pessoas:

- Fornecimento de todo material necessário;
- Frete se necessário, incluindo remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais;
- Ferramentas necessárias para execução e construção dos elementos estruturais em concreto armado;





MUNICÍPIO DE MARATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Mão de obra especializada para trabalhos em instalações elétricas;
- Transporte local de materiais e de pessoal até as frentes de serviços;
- Fornecimento e uso dos equipamentos necessários para execução dos serviços, dos EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e dos EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Custos operacionais necessários;
- Encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e- quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos bens e serviços a serem prestados pela contratada.

B) No que se refere ao preparo da área:

- Remoção e limpeza de vegetação ou qualquer outro tipo de detrito;
- Retirada de entulho, como galhos condenados ou caídos, provenientes da vegetação;
- Capinação se necessário com varredura;
- Serviços de movimentação de terras.

C) No que se refere a execução dos elementos em concreto armado e aço:

- MONTAGEM

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e novos, nunca utilizados anteriormente. Caso a fiscalização julgue necessário, pode exigir os certificados que comprovem a sua especificação e procedência.

Será obrigatório a execução dos serviços seguindo as especificações mínimas apresentadas pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e as normas de segurança para trabalho em altura.

A contratada deverá fazer uma completa e cuidadosa verificação do posicionamento de elementos, tais como, locação, nível, prumo e alinhamento de todos os elementos estruturais sobre o qual a iluminação será montada, locação e alinhamento de todos os pontos referentes a perfeita execução dos serviços afim de não gerar imperfeições na estrutura.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança travas quedas deverão estar acoplados, através de cordas, as terças ou ganchos vinculados à estrutura;

- INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras

- Procedimento, e demais normativas pertinentes.

- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA





MUNICÍPIO DE MARATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Todo material proveniente de limpeza do terreno: madeira, vegetação, camada vegetal superficial deve ser destinado a descarte em local apropriado.

- EXECUÇÃO DAS PEÇAS EM CONCRETO ARMADO e AÇO

A execução deve ser realizada em clima favorável, com materiais de primeira qualidade, obedecendo os parâmetros estabelecidos em projeto técnico, memoriais descritivos e orçamentos, obedecendo a seguinte ordem de execução:

- Limpeza da camada vegetal;
- Remoção de solos e material adregado;
- Montagem e amarração de ferragens;
- Montagem de formas;
- Concretagem com concreto usinado;
- Espera do tempo de cura;
- Desforma;
- Limpeza da obra e remoção de entulhos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Execução dos Serviços de Engenharia para o Projeto demandam atividades que se complementam, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão dentro dos lotes. Logo, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala, e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, que se complementam ao longo da execução do contrato, sendo incompatível com o bom andamento do contrato a divisão do objeto em cada lote.

Não há como se vislumbrar possibilidades de parcelamentos, já que o objeto como um todo não pode ser divisível, pois nessa condição não se mostra atrativo, vantajoso e econômico. Diante disso, não haverá o parcelamento da solução.

Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço global.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





MUNICÍPIO DE MARATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de relacionar a presente contratação, efetuada através de processo licitatório, para a perfeita execução do objeto.





MUNICÍPIO DE MARATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É dever da contratada observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Diante ao exposto, a Prefeitura Municipal deverá;

Exigir que a contratada possua certificado de órgãos regulamentadores.

Exigir da empresa contratada certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido por órgão competente. Atender as demais legislações pertinentes.

12. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deve comprovar ter todas as qualificações para trabalhos com instalações elétricas, como NR10 e NR35.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) Serviços Comuns

() Serviços Especiais

Maratá, 05 de maio de 2026





MUNICÍPIO DE MARATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente
MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES
Data: 29/06/2026 07:53:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus de Oliveira Gomes
Engenheiro Civil – CREA/RS 195.610
Responsável Técnico do Município de Maratá/RS

Gisele Schneider
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marata.1doc.com.br/verificacao/3B47-946A-210D-A453> e informe o código 3B47-946A-210D-A453





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B47-946A-210D-A453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISELE ADRIANA SCHNEIDER (CPF 677.XXX.XXX-15) em 30/06/2026 13:40:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/3B47-946A-210D-A453>